

CAMPANHA SALARIAL 2008

PROPOSTA FENABAN - 22/10/2008

REAJUSTE SALARIAL

- Reajuste de 10 % para os empregados que em 31/08/2008 recebiam remuneração fixa mensal de até R\$ 2,5 mil, com as compensações previstas em convenção.
- Reajuste de 8,15% para os empregados que em 31/08/2008 recebiam remuneração fixa mensal superior a R\$ 2,5 mil, com as compensações previstas em convenção.

Observação: Para efeito de aplicação deste reajuste considera-se remuneração fixa mensal o somatório do salário-base e verbas fixas mensais de natureza salarial, excluindo o valor do ATS (Adicional Tempo de Serviço), o anuênio.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (PLR)

PLR - Regra Básica: 90% do salário reajustado, acrescido do valor fixo de R\$ 966,00, limitado ao valor de R\$ 6.301,00.

Se o total de PLR ficar abaixo de 5% do lucro líquido, utilizar multiplicador até atingir esse percentual ou 2,2 salários do empregado, limitado a R\$ 13.862,00, o que ocorrer primeiro.

O total da PLR não poderá superar 15% do lucro líquido.

O banco com prejuízo em 2008 não pagará a PLR.

O valor da PLR poderá ser compensado no pagamento dos planos próprios de participação em lucros ou resultados.

As condições e proporcionalidades para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2007/2008, com atualização das datas de referência.

PLR - Parcela Adicional - será correspondente a 8% da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do exercício de 2008, em relação ao lucro líquido do exercício de 2007, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 1.980,00.

Se o lucro líquido de 2008 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido de 2007, a parcela adicional não será inferior a R\$ 1.320,00.

Esta parcela não será compensável com valores devidos em razão de planos próprios e não será computada para cálculo do mínimo de 5% e do teto de 15% do lucro líquido.

As condições de pagamento e proporcionalidades para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2007/2008, com atualização das datas de referência.

PLR – ANTECIPAÇÃO

Antecipação da PLR - Regra Básica - 45% do salário reajustado, acrescido do valor fixo de R\$ 483,00, limitado ao valor de R\$ 3.150,50. O pagamento da antecipação da PLR- Regra Básica não poderá ultrapassar 15% do lucro líquido do 1º semestre de 2008, sendo compensável com os valores dos planos próprios.

O banco com prejuízo no 10 semestre de 2008 não pagará a Antecipação da PLR - Regra Básica.

Antecipação da Parcela Adicional - será correspondente a 8% da variação do valor absoluto do crescimento do lucro líquido do 10 semestre de 2008, em relação ao lucro líquido do 10 semestre de 2007, dividido entre os seus empregados em partes iguais, com limite individual de R\$ 990,00.

Se o lucro líquido do 1º semestre de 2008 for, pelo menos, 15% maior do que o lucro líquido do 1º semestre de 2007, o valor da antecipação da parcela adicional não será inferior a R\$ 660,00. A antecipação da parcela adicional não poderá ser compensada com os valores dos planos próprios.

As condições de pagamento e proporcionalidades para afastados, demitidos e admitidos serão as mesmas da CCT 2007/2008, com atualização das datas de referência.

DIAS PARADOS

Os dias parados entre 30 de setembro e 22 de outubro, caso seja encerrado o movimento, não serão descontados dos grevistas, mas deverão ser compensados entre o dia da assinatura da convenção coletiva e o próximo dia 15 de dezembro.

MANUTENÇÃO DE DIREITOS

Em relação às mudanças propostas pela Fenaban sobre a redução do tempo de concessão de auxílio-creche/babá e a alteração das cláusulas da estabilidade pré-aposentadoria e do vale-transporte, ficou definido que será mantida a redação anterior. Nada será mudado.

Foi discutida a inclusão ou não da gratificação semestral no cálculo para estabelecer o teto de R\$ 2.500, no caso dos salários que serão reajustados em 10%. A Fenaban irá orientar os bancos que pagam a gratificação mensalizada (Santander e Banrisul) para que não incluam essa verba na remuneração mensal fixa.

REAJUSTE

Reajuste de 10% para os bancários com remuneração atual de até R\$ 2.500 e de 8,15% para os trabalhadores com remuneração atual acima de R\$ 2.500,00.

Para as demais verbas, o reajuste seria de 8,15%, da seguinte forma:

- Auxílio alimentação/refeição de R\$ 323,84 por mês para R\$ 350,23
- Auxílio cesta alimentação de R\$ 252,33 por mês para R\$ 272,89
- 13ª cesta alimentação de R\$ 252,23 por mês para R\$ 272,89
- Auxílio creche de R\$ 181,40 para R\$ 196,18.

Aplicação do reajuste de 10% em todas as referências salariais do PCS da carreira administrativa e da carreira profissional, mantendo os percentuais entre as referências salariais. Dessa forma, o piso da tabela do PCS (Referência 201) passará de R\$ 1.244,00 para R\$ 1.369,00. Reajuste do piso de mercado dos cargos em comissão componentes do TA1 a TA4 em 10% e a aplicação do reajuste de 10%, que representa 2,85 pontos percentuais acima da inflação.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - PLR

A regra para o pagamento da PLR Básica será de 90% da Remuneração Base - RB (12,5% de aumento na cota praticada em 2007), acrescida de parcela fixa de R\$ 966,00 (aumento de 10% na parcela fixa) com teto de R\$ 6.301,00 (aumento de 8,15%).

PLR Adicional

Além da PLR básica, será paga também parcela adicional calculada pela divisão de 8% da variação do lucro líquido de 2008 em relação ao de 2007 por empregado. A regra prevê o valor mínimo de R\$ 1.320,00 e o máximo de R\$ 1.980,00 por empregado.

Considerando-se a variação do valor nominal do lucro líquido da Caixa no segundo semestre de 2007 (R\$ 1,7 bilhões) e primeiro semestre de 2008 (R\$ 2,5 bilhões), dividindo 8% da diferença linearmente pelos 78 mil empregados do banco, atingiríamos cerca de R\$ 820,00 para cada empregado.

PLR Total (Regra Básica + Parcela Adicional)

Com base nos valores de remuneração dos empregados e o lucro projetado para o ano de 2008, a PLR na Caixa deve ser paga com base no intervalo abaixo:

PLR Mínima de R\$ 3.518,10

PLR Máxima de R\$ 7.621,00

Antecipação da PLR

Em até 10 dias após a assinatura da Convenção Coletiva/Acordo Coletivo de Trabalho, será paga uma antecipação de parte da PLR anual, que será de 50%, por empregado, limitado a R\$ 3.150,50.

QUESTÕES ESPECÍFICAS

IMPLANTAÇÃO DE NOVO PCC

Será iniciada negociação para a construção de proposta para o PCC. O projeto será discutido até o dia 30 de junho de 2009, a implantação começará no segundo semestre de 2009 e será finalizada até dezembro 2009, condicionada a aprovação dos órgãos controladores.

REVISÃO DA ESTRUTURA DA CARREIRA PROFISSIONAL

Revisão da atual estrutura da Carreira Profissional para implementação a partir do primeiro trimestre 2009, com base em pesquisa de mercado.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Auxílio-Alimentação para Pensionistas - Quando do falecimento de ex-empregado, aposentado após 1995, e que recebia o benefício por força de decisão judicial, a Caixa se compromete a estender o pagamento do Auxílio-Alimentação para pensionistas, independente de ingresso de ação judicial para tal fim.

13ª CESTA ALIMENTAÇÃO

A Caixa assume o compromisso de estender o pagamento da 13ª Cesta Alimentação para os aposentados que já recebem o benefício cesta-alimentação por força de liminar ou decisão judicial definitiva.

ACORDO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS ADMITIDOS ANTES DE 1995

Será iniciado processo de negociação sobre proposta de acordo extrajudicial ou judicial com empregados que ingressaram na Caixa antes de 1995 e venham a se aposentar e se desligar da Caixa, para conciliação de demandas relacionadas ao benefício Auxílio-Alimentação.

CONDIÇÕES MELHORES DE ACESSO AO CRÉDITO HABITACIONAL

A Caixa assume o compromisso de conceder crédito habitacional para os empregados adotando as melhores condições praticadas para seus clientes, observadas as diversas linhas de financiamento existentes.

CAIXAS DE RETPV

Todos os empregados ocupantes do cargo em comissão de Caixa de RETPV serão transferidos para o PV e designados no cargo em comissão de Caixa PV.

O atendimento a essa reivindicação será viabilizado com a implantação do projeto de unificação das baterias de caixas do PV e RETPV, que resultará na criação de bateria única em cada Ponto de Venda.

Aplicando-se o novo reajuste, o Caixa PV passará a receber o piso de R\$ 2.193,00. O Caixa de RETPV, ao ser designado no cargo de Caixa PV, terá acréscimo de até 25,17% sobre a sua remuneração. Inicialmente serão contempladas 400 agências em todo o país.

PORTAL NA UNIVERSIDADE CAIXA PARA DIRIGENTES SINDICAIS

A Caixa assume o compromisso de abrir acesso ao Portal da Universidade Corporativa Caixa para realização de cursos à distância, por empregados liberados para atuação como dirigente sindical Contraf/CUT.

NEGOCIAÇÃO DIA 23/10

PLR

A CAIXA afirmou não ter possibilidades de aumentar as propostas relativas às cláusulas econômicas (como reajuste e PLR). O banco afirmou que o PCC será tema de debate na mesa de negociação permanente entre bancários e empresa.

DIAS PARADOS

Quanto aos dias parados, a Caixa informou que o valor descontado relativo ao dia 30 de setembro será devolvido aos bancários até o dia 20/11. Além disso, o banco afirmou que a paralisação do dia 23 terá o mesmo tratamento dado aos demais dias de greve pela proposta da Fenaban, ou seja, compensação. No entanto, a compensação na Caixa será feita até o dia 16/12.

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

Por fim, o banco divulgou que o processo de promoção por merecimento acontecerá até abril de 2009, mas as promoções resultantes serão aplicadas retroativamente a janeiro do mesmo ano.